

## Prédio da Super Creche de Mandaguaçu é inaugurado com presença de autoridades e tem nome em homenagem ao professor Morandir Marassi

A Prefeitura de Mandaguaçu entregou, na manhã do dia 27 de dezembro de 2024, o prédio da Super Creche à comunidade. A cerimônia de inauguração ocorreu às 11h e contou com a presença de autoridades e moradores da cidade.

A obra teve início no final do mandato do ex-prefeito Dr. Ismael Ibraim Fouani, com previsão de recurso federal. No entanto, devido à interrupção dos repasses federais logo no início da construção, a atual administração, sob a liderança do prefeito Professor Índio e do vice-prefeito Gilmar Cadamuro, deu continuidade à obra com recursos próprios do município, assegurando a conclusão da construção.

De acordo com a Secretária de Educação, Silvana Cadamuro, dos R\$ 3 milhões investidos na construção, R\$ 2 milhões vieram de recursos livres da educação. A gestão pública, com muito esforço, conseguiu finalizar 100% da obra, entregando-a à comunidade no final do mandato, o que representa um importante marco para a administração atual.

Em seu discurso, o prefeito Professor Índio destacou as dificuldades enfrentadas para garantir os recursos necessários



à conclusão da obra, além das constantes desistências das construtoras que venceram as licitações e abandonaram a obra no meio do caminho.

A secretária de Educação, Silvana Cadamuro, agradeceu ao prefeito, ao vice-prefeito e a toda equipe da Secretaria de Educação pelo empenho na entrega da Super Creche à população de Mandaguaçu.

A Super Creche foi nomeada em homenagem ao Professor Morandir Marassi, ex-vereador e educador do município. Du-



rante a cerimônia, foi realizada uma homenagem ao Professor Morandir, com a presença de sua família.

O evento contou com a participação do prefeito Professor Índio, do vice-prefeito Gilmar

Cadamuro, da secretária de Educação Silvana Cadamuro, secretários municipais, vereadores, equipe da Secretaria de Educação, professores e a população em geral. Assessoria de Comunicação



### Biografia do Professor Morandir Marassi

Morandir Marassi, ou simplesmente, Professor Morandir, como era popularmente conhecido, era natural do município de Florai, tendo nascido no ano de 1962. Filho de Luzia Locatelli e Zairo Marassi. Morandir começou sua trajetória profissional já bem cedo, onde, desde jovem, ajudava a família com as atividades de pecuária, na propriedade rural onde moravam.

Mais tarde, quando moço, Morandir iniciou seus estudos, diplomando-se como Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio "Antonio Pereira de Carvalho" no município de Alto Paraná, em 1980. Mais adiante, em 1984, o ainda jovem Morandir graduouse Bacharel em Administração pela Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA), atual Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ampliando ainda mais seus conhecimentos. Foi neste mesmo ano de 1984, inclusive, que Morandir deu mais um importante passo, desta vez, porém, não na vida acadêmica, mas sim, na vida familiar: foi em 1984 que Morandir casou-se com Tânia Aparecida de Carvalho, mulher que seria sua esposa e companheira de longa data.

Em 1985, já formado e casado, Morandir começa a trabalhar na Câmara de Vereadores de Florai, na prestação de serviços administrativos, tendo atuado na função até o ano de 1989. No campo familiar, foi neste período que Morandir experimentou duas de suas maiores alegrias: o nascimento dos filhos Murilo de Carvalho (em março de 1986) e Murieli (em dezembro de 1989), pelos quais nutriu imenso amor e dedicação incondicionais por toda a sua vida. Ainda em 1989, Morandir, faz um hiato na atuação administrativa, retomando suas atividades pecuárias na propriedade da família, junto ao seu pai Zairo, assim permanecendo até o ano de 1996. No ano de 1996, Morandir inicia a trajetória profissional que marcaria e mudaria para sempre a sua vida.

Foi em 1996, que Morandir começou a atuar como professor em regime CLT no Colégio Urbano Pedroni em Florai, tornando-se, a partir de então, o professor Morandir. Daquele momento em diante, sua vida e a educação seriam inseparáveis. Enquanto professor CLT, trabalhou em escolas voltadas ao ensino de jovens e adultos (EJA) de Maringá, Paiçandu, Astorga, Presidente Castelo Branco, Vila Guadiana, Florai e Atalaia. O professor Morandir atuou também no CEEBIA Professor Manoel Rodrigues de Maringá (em 1997), mudando-se para o município de Mandaguaçu em maio do ano 2000, juntamente com sua esposa e filhos. Foi em Mandaguaçu, mais especificamente no Colégio Francisco José Periotto, que Morandir inicia



o seu primeiro trabalho como professor concursado, em 2003. Em 2005, o professor Morandir torna-se agora diretor, passando a estar à frente do CEEBIA de Mandaguaçu, instituição na qual trabalhou durante 19 anos, inspirando e servindo de exemplo para todos aqueles que partilhavam de sua companhia.

Desde então, Morandir e a carreira acadêmica e educacional nunca estiveram distantes. Sempre estudioso e ávido pelo conhecimento, Morandir graduou-se em Matemática pela Universidade Paranaense (UNIPAR) em 2000, especializando-se em Educação Ambiental e Meio Ambiente pela Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA) em 2001; em Educação de Jovens e Adultos, pela Faculdade Maringá em 2007; e em Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, pela Universidade Estadual e Ponta Grossa (UEPG), em 2020.

Além da carreira como docente, o professor Morandir também dedicou-se à carreira política, tendo sido eleito vereador na 16ª e 17ª gestões, de 2017-2020 e 2021-2024, exercendo suas funções públicas com competência, zelo e responsabilidade. Em 2020, Morandir celebrou o nascimento de Arthur Marassi de Moraes, seu primeiro neto, primogênito da filha Murieli. Em 2024, Morandir esperava a chegada de seu segundo neto, Heitor, também

da filha Murieli. Ao longo de toda a sua vida, o professor Morandir espalhou gentileza por onde passou.

Independentemente das circunstâncias, tinha sempre uma palavra amiga, um conselho, uma sugestão, acolhendo a todos que o procuravam, sem quaisquer distinções. Sua herança foi ter feito a diferença na vida de muitos, fazendo parte de suas histórias. Morandir foi um grande filho, um excelente esposo, pai e avô, um valioso amigo e um profissional admirável. Não somente hoje, nesta homenagem, mas sempre, suas ações e sua memória estarão entre nós.

### CONVITE

A Câmara Municipal convida a todos para participar das solenidades de início de mandato que ocorrerá no dia

**01.01.2025**

- Missa às 8h, na Igreja Matriz
- Posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora às 9h30. Casa da Cultura Prof. Lourdinga dos Santos Leite (Rua Vereador José Gazola, 1095)
- Posse do prefeito e vice-prefeito às 10h Casa da Cultura Prof. Lourdinga dos Santos Leite (Rua Vereador José Gazola, 1095)

**É** com grande alegria que convidamos a todos para a posse de Eduardo Pasquini como Prefeito e Carlos Roberto como Vice-Prefeito de Nova Esperança. O evento, que marca o início da nova Gestão 2025 - 2028, será um momento histórico de celebração e esperança para toda a população.

A cerimônia será uma oportunidade para prestigiar os novos líderes e compartilhar o otimismo por um futuro de desenvolvimento, união e importantes realizações para o município. A presença de cada cidadão será fundamental para tornar essa ocasião ainda mais especial.

Venha fazer parte deste momento único e celebrar conosco o início de um novo capítulo para Nova Esperança!

## Com novos investimentos, Governo reforça direitos da pessoa com deficiência em 2024



A política de garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Paraná deu um salto em qualidade em 2024. Um dos grandes marcos foi o repasse de recursos do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência para os fundos municipais de 73 cidades.

Por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef) foram destinados R\$ 5 milhões, sendo R\$ 68.493,15 para cada município, para fortalecer políticas públicas voltadas à garantia e defesa dos direitos deste segmento. Para receber os recursos, os municípios precisam ter toda estrutura de governança: Conselho, Fundo e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a Deliberação nº 009/2024.

Para o secretário Rogério Carboni, essa é mais uma forma de incentivar as cidades a buscarem eficiência na gestão para atender os que mais precisam. Segundo ele, a estruturação dos municípios para reforçar o atendimento nesta área era um desejo antigo.

Dialogamos muito com os mu-

nicipios para que fortalecessem a política para pessoas com deficiência. O repasse de recursos vai contribuir para que possam olhar ainda mais para este público e, principalmente, fortalecer a política de garantia de direitos", afirma.

Todos os municípios contemplados tiveram os valores depositados em novembro e poderão utilizá-los em seis linhas de atuação: enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência; promoção e garantia de acesso à saúde, educação, cultura, esporte e lazer; iniciativas voltadas à inclusão social; tecnologia assistiva; capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento; fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e aprimoramento do controle social.

"Foi um ano histórico", afirma o presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, Clecy Aparecida Zardo. "Ao longo de 2024 conseguimos promover os direitos e vencer desafios para materializar os nossos sonhos".

## Presidente da Federação dos Hospitais do Paraná (FEHOSPAR) em visita a Santa Casa de Paranavaí



Na 6ª feira, 27 do corrente tivemos a honra de receber o presidente da Federação dos Hospitais do Paraná (FEHOSPAR), Rangel da Silva, acompanhado de Mario Bosso, responsável pelas Relações Institucionais, em uma visita muito especial à nossa instituição.

Durante a visita, Rangel destacou sua satisfação ao conhecer a estrutura

e os serviços oferecidos pela Santa Casa de Paranavaí. Ele ressaltou o cuidado, a organização e a dedicação de toda a equipe, além de mencionar a importância do hospital não só para Paranavaí, mas para toda a região.

"Realmente é uma grata satisfação ver uma Santa Casa nesse nível, com vários serviços à disposição da população. O atendimento oftalmológico e o novo serviço de hemodinâmica, que está por vir, vão

trazer um diferencial magnífico para a região. A Santa Casa de Paranavaí está em um patamar diferenciado, não só no Paraná, mas em todo o Brasil", afirmou Rangel.

O presidente também reforçou o compromisso da FEHOSPAR em apoiar e pleitear melhorias para a instituição, reconhecendo o trabalho exemplar da administração, liderada pelo Renato Platts Guimaraes (Presidente) e pelo Hércules Alencar Arrais (Diretor Geral), além de todos os colaboradores da Santa Casa.

Agradecemos a presença do Rangel da Silva e Mario Bosso, que vieram para fortalecer ainda mais a parceria com a Santa Casa de Paranavaí. Juntos, seguimos em frente para oferecer o melhor à nossa comunidade. (FONTE e FOTOS: Comunicação - Santa Casa de Paranavaí)









Prefeitura do Município de Mandaguacu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogio, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

DECRETO N.º 9240/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso por Despesa, assim como institui o desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, prefeito do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o conteúdo nos art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2001

DECRETA

Art. 1º Na forma do conteúdo nos Anexos, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no Exercício de 2025, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da Receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplica-se o disposto no art. 9º da L.C. 101/00.

Art. 2º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da L.C. Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguacu-PR, 23 de dezembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 005/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY, APAE.

Termo de Colaboração: 005/2024, de 01/11/2024.

Ente: Município de Paranacity/PR.

Instituição: Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Paranacity - APAE.

Valor: até R\$ 168.668,71 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

Início: 01/11/2024

Término: 01/11/2025

Paranacity - Pr, 01 de novembro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 004/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY, APAE.

Termo de Colaboração: 004/2024, de 01/10/2024.

Ente: Município de Paranacity/PR.

Instituição: Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Paranacity - APAE.

Valor: até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Início: 01/10/2024

Término: 01/10/2025

Paranacity - Pr, 01 de outubro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO n.º 006/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PARANACITY, APAE.

Termo de Colaboração: 006/2024, de 01/10/2024.

Ente: Município de Paranacity/PR.

Instituição: Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Paranacity - APAE.

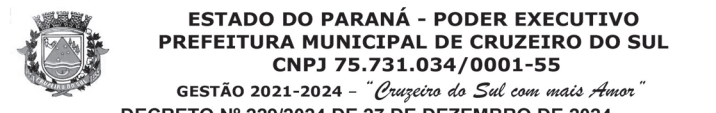
Valor: até R\$ 95.595,87 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Início: 01/10/2024

Término: 01/10/2025

Paranacity - Pr, 01 de outubro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 229/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$19.047,17 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget adjustments for various services.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget cancellations.

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Table with columns: Entidade(s), Órgão e Unidade, Bimestre 1, Bimestre 2, Bimestre 3, Bimestre 4, Bimestre 5, Bimestre 6, Total. Lists various municipal departments and their budgets.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ. 75.731.034/0001-55 Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 67.954,83 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget adjustments for various services.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 67.954,83

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

RECEITA: 1.7.2.4.99.0.1.10.000.00.00. Transferências de Convênio 313.21.000.00.00. RECEITA: 1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-SETOR CULTURAL- LC Nº 195/2022- FONTE 1053. R\$214,83 RECEITA: 1.7.1.5.52.0.1.10.000.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDER VAAR- PRINCIPAL R\$10.300,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 67.954,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

ERRATA

For publicado no dia 22 de dezembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3820, e corrigido no dia 27 de dezembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3821, a seguinte informação:

Página nº 09, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente Processo Licitatório nº 167/2024, Dispensa de Licitação nº 96/2024.

ONDE SE LE: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO BISUAL LTDA

LEIA-SE: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTA.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 27 de dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$19.047,17 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget adjustments for various services.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget cancellations.

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 67.954,83 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget adjustments for various services.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 67.954,83

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.

RECEITA: 1.7.2.4.99.0.1.10.000.00.00. Transferências de Convênio 313.21.000.00.00. RECEITA: 1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO-SETOR CULTURAL- LC Nº 195/2022- FONTE 1053. R\$214,83 RECEITA: 1.7.1.5.52.0.1.10.000.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDER VAAR- PRINCIPAL R\$10.300,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 67.954,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

ERRATA

For publicado no dia 22 de dezembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3820, e corrigido no dia 27 de dezembro de 2024, no jornal O Regional, edição nº 3821, a seguinte informação:

Página nº 09, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente Processo Licitatório nº 167/2024, Dispensa de Licitação nº 96/2024.

ONDE SE LE: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO BISUAL LTDA

LEIA-SE: CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTA.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 27 de dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$19.047,17 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget adjustments for various services.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: RED, FONTE, VALOR. Lists budget cancellations.

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.047,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 230/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Dispensar os servidores abaixo relacionados de seus encargos de Chefe e Direção com Função Gráfica, em 31/12/2024.

Table with columns: NOME, C.P.F., FUNÇÃO GRATIFICADA. Lists names like ADRIANA CRISTINA AGUIAR, ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE, etc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Dispensar os servidores abaixo relacionados de seus encargos de Chefe e Direção com Função Gráfica, em 31/12/2024.

Table with columns: NOME, C.P.F., FUNÇÃO GRATIFICADA. Lists names like ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE, EDSON VANDER TRESA DA SILVA, etc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Dispensar os servidores efetivos abaixo relacionados de suas FUNÇÕES COM GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE MOTORISTA DA SAUDE, em 31 de dezembro de 2024.

Table with columns: NOME, C.P.F., DATA DE ADMISSÃO, CARGO. Lists names like Claudine dos Anjos Mendonça, Jos Luiz Silveiro, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2024 DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Dispensar as Professoras abaixo relacionadas de seus encargos de Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, em 31 de dezembro de 2024.

Table with columns: NOME, C.P.F., FUNÇÃO. Lists names like ADRIANA ANGÉLA DA SILVA, ERICA REGINA MARCÍLIA GACCOMINI, etc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Ficam dispensados em 31 de dezembro de 2024, os Professores abaixo relacionados de desempenharem função de Coordenação Pedagógica, conforme estabelecimento indicado.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO. Lists names like Elaine Cristina de Oliveira, Lucas Henrique Barbosa Alves, etc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná Em 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o encerramento da gestão administrativa 2021/2024 em 31/12/2024.

RESOLVE: Art. 1.º - Dispensar as professoras abaixo relacionadas das funções de Docência em Regime Suplementar, em 31 de dezembro de 2024.

Table with columns: NOME, C.P.F., CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR. Lists names like Amarilda Rosalina de Silva Rocha, Ana Paula Martins Ferreira Bastos, etc.

Art. 2.º - Por conta da dispensa prevista no artigo anterior, fica deduzida na remuneração das servidoras relacionadas a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Readaptação de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal 1248/22, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE: Art. 1.º - Readaptar a Servidora ROSENEI OMICE PEREIRA, portadora do C.P.F. nº 980.404.999-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, ou seja, restrição em exercer suas funções em professor em sala de aula, conforme verificada em PERÍCIA MÉDICA oficial, realizada em 04/12/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Logo and name of Prefeitura Municipal de Paranacity, Paraná - Brasil.

DECRETO Nº 139/2024

Súmula: Dispõe sobre a programação da receita e da despesa e o cronograma de desembolso do município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 e das outras provisórias.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000,

Artigo 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Paranacity, para o exercício financeiro de 2025, assim prevista:

I - Constitui-se a maior prioridade para a administração, a quitação pontual de compromissos da respectiva folha de pagamento e os encargos sociais;

II - A programação financeira ainda atendeu os demais compromissos do Poder Executivo, da Poder Legislativo e Instituto de Previdência do Município de Paranacity - IPNPAR, observando sempre a ordem cronológica de apresentação dos compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

Table with columns: MÊS, RECEITA PREVISTA, DESPESA PREVISTA. Shows monthly financial projections for 2025.

Artigo 2.º - Com referência ao cronograma de execução mensal de desembolso, será obrigado a observar a ordem entre a receita e a despesa, sendo que em nenhuma hipótese a despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM DETALHES BIMESTRAIS

Table with columns: BIMESTRES - 2025, VALORES - R\$. Shows bimestral revenue details for 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Table with columns: MÊS, DESEMBOLSO. Shows monthly disbursement schedule for 2025.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal Adalberto Inocêncio, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA (FÍSICA) Nº 75/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

Objeto: 1.1. As 16h:30min do dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024), no sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se o Agente de Contratação da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria nº 104/2022, estando presentes os seguintes membros: MARCOS FERNANDES DA SILVA (PRESIDENTE), LUZ ALVES DOS SANTOS (MEMBRO) FRANCIANY E DONATO (SUPLENTE).

Conforme processo de dispensa de licitação, foi aberto no dia 19/12/2024 o período de 03 (três) dias para as empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrou-se no dia 23/12/2024 às 16:00h.

1.2. A empresa abaixo manifestou interesse apresentando sua proposta:

1.3. MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, proposta global no valor de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

1.4. Para tanto, o Agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisaram a proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada.

1.5. Julgando-a pelo menor preço.

1.6. Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa que apresentou a menor proposta, verificou que a mesma atendeu aos requisitos exigidos no aviso de dispensa.

1.7. Frente a isso, restou HABILITAR e CLASSIFICAR a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, proposta global no valor de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

1.8. Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação.

1.9. 2. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

1.10. O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR declara encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

Art. 6.º - CONCEDER a partir de 1º de março de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like MARCIA CRISTINA JULIANI CORREIA, ADAR DO AMARAL, etc.

Art. 7.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 8.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ELISBETE CARVALHO COELHO, FATIMA FIDELIS, etc.

Art. 9.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 10.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 11.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 12.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 13.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, ROSANGELA GARCIA DE ALMEIDA SECCO, etc.

Art. 14.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

Art. 15.º - CONCEDER a partir de 1º de maio de 2025, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme disposto no Art. 15 e 16, §1º da Lei 1630.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 108/2024

RESOLVE: Art. 1.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like GLENILDA CANDIDO FERREIRA, FERNANDO SANTOS SANCHEZ, etc.

Art. 2.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 3.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 4.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 5.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 6.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 7.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 8.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 9.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 10.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 11.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 12.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 13.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 14.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 15.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 16.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 17.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 18.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 19.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 20.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 21.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 22.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 23.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 24.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 25.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 26.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSANDRO MORAIS, ADRIANO SILVA CAROSO, etc.

Art. 27.º - CONCEDER a partir de 1º de junho de 2024, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Table with columns: NOME DO SERVIDOR(A), CARGO, DE, PARA. Lists names like ALESSAND



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 245/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Mariani Vignoto Sossai Breves.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 246/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Edlaine Faia.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 376/2024

Exonerar Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e das outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada Sra. EDINILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO, com o cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, Portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3.366.418-Pr, e inscrito no CPF nº 412.956.259-20.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia trinta três de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 370/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. IZOLINO TOLENTINO DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.264.237-3-Pr, e inscrito no CPF nº 454.167.709-10, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 359/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CRISTIANO DA SILVA FOSSA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.336.689-0-SSP-SP, e inscrito no CPF nº 900.695.609-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 360/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. CAMILA REGIANE MIRANDA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 13.448.764-0-SSP-SP, e inscrito no CPF nº 092.313.249-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 363/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. EBERSON FERREIRA DA SILVA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.415.272-2-Pr, e inscrito no CPF nº 032.218.729-09, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 364/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LUCAS APARECIDO PEREIRA, Portador da Cédula de Identidade com registro geral nº 11.084.831-5 e inscrito no CPF nº 085.059.419-77, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 365/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. GILBERTO APARECIDO DE LIMA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 11.084.831-5 e inscrito no CPF nº 069.371.099-38, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 366/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. DENISE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.162.378-3-Pr, e inscrito no CPF nº 030.022.349-82, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 367/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. VERA LUCIA MARTINS SOARES, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 2.187.644-5-Pr, e inscrito no CPF nº 846.859.219-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente do Programa Habitacional, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 368/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LEANDRO DE SOUZA MENDONÇA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.840.105-Pr, e inscrito no CPF nº 024.138.939-97, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 372/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. VAGNER APARECIDO CHARA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.524.466-0-Pr, e inscrito no CPF nº 659.305.259-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 373/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.924.060-9-Pr, e inscrito no CPF nº 870.197.109-30, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 374/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. JOÃO CARLOS VIGARANI, Portador do CPF nº 059.033.479-40, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 375/2024

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.314.590-0-Pr, e inscrito no CPF nº 012.107.761-62, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 377/2024

Exonerar Secretaria Municipal de Saúde, e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 2.432.503-Pr, e inscrito no CPF nº 057.510.829-07, com o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 378/2024

Exonerar cargo de Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar Sra. ROBERTA CARDIN CAMPOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.971.034-6-Pr, inscrita no CPF nº 980.399.549-91, com o cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 381/2024

Exonerar cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e das outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CAMILO GRANDE REIS, com o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.574.988-0-Pr, inscrito no CPF nº 041.117.799-05.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 384/2024

Nomear cargo de Provimento em Comissão e das outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. NELSON SOUSA DE CARVALHO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.457.054-6-Pr, e inscrito no CPF nº 728.593.859-91, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor V, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**DECRETO Nº 407/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerada a Sra. **ROSINEI MARIA DE CARVALHO FERRARI**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.714.669-0 e inscrito no CPF nº 723.339.109-25, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora do Centro de Atendimento Psicossocial, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 27 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 408/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 003/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **CARLOS OTAVIO CAIRES PINHEIRO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.899.448-4 e inscrito no CPF nº 574.167.379-15, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Meio Ambiente, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 27 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 409/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **ADRIANO LUIS BILIERI**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 6.380.480-0 e inscrito no CPF nº 938.678.249-91, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 27 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 369/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **SANTO SOLERA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.603.085-Pr. e inscrito no CPF nº 239.683.549-15, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 371/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.


**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **NEIMAR CRISTIANO ASSONI**, Portador da Cédula de Identidade com registro geral nº 5.918.872-0-Pr. e inscrito no CPF nº 967.362.919-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 361/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **VALDECIR SOUZA FONSECA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.153.030-8-Pr. e inscrito no CPF nº 623.867.009-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Fazenda, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 362/2024**

Exonerar cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerada a Sra. **ISABEL GUIMARÃES JARDIM**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 18.974.061-9-SP. e inscrita no CPF nº 084.135.368-98, com o cargo de Provimento em Comissão, como Coordenadora da Casa da Cultura, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 379/2024**

Exonerar cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado- Sr. **GABRIEL VALÉRIO ROMANINI**, com o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.054.897-2-Pr., inscrito no CPF- 065.421.849-88.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 380/2024**

Exonerar cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providencias.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerada a Sra. **JESSICA DA SILVA BORTOLOZZO**, Portadora da cédula de identidade com Registro Geral nº 12.708.976-0-SP., e inscrito no CPF nº 086.553.619-84, com cargo de Provimento em Comissão, como Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 16 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**DECRETO Nº 405/2024**

Exonerar cargo Secretário Municipal, e dá outras providencias.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerado o Sr. **PEDRO DO CARMO FERRARI**, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 1.625.887-Pr., e inscrito no CPF nº 300.958.839-91. o Sr. com o cargo de Secretário Municipal de Administração, deste Município.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 27 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30  
PORTARIA Nº 014/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Suspende Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, POR DETERMINAÇÃO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO cumprimento de legislação vigente em virtude do encerramento da Legislatura que se encerra em 31 de Dezembro de 2024,


**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, a partir de 1º de Janeiro de 2025, em obediência à legislação que rege os Atos da Gestão Pública, pelo encerramento de Legislatura.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- PRESIDENTE



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**Decreto nº 70, de 16 de dezembro de 2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

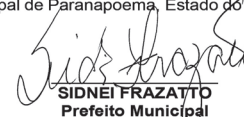
Suplementação			
06.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006.13.392.0032.1.269.	INCENTIVO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA		
571 - 3.3.90.36.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006.13.392.0032.1.269.	INCENTIVO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA		
572 - 3.3.90.39.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>1.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

  
SIDNEI FRAZATTO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022**

Licitação: Dispensa de Licitação nº 208/2022

Processo Licitatório nº 146/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: Reginaldo Vieira de Farias

Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146/2022, Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na limpeza de piscinas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: até 31/12/2024.

Data: 20 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR. E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Processo nº 163/2024, Dispensa de licitação nº 93/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Contratação de empresa especializada em encadernação de balancete em capa dura com fechamento em parafuso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, Conforme especificações do roteiro, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de referência, em favor da empresa:

**47.437.400 SULEIDE FATIMA SENEZEZE LEMES, inscrita sob CNPJ nº 47.437.400/0001-22.**

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2024.

  
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 406/2024**

Exonerar Secretário do Município e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica exonerada a Sra. **SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 12.812.951-Pr., e inscrito no CPF- 844.566.049-72, com o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 27 de dezembro de 2024.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito



Decreto nº 399/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.272.558,41 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Valor, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various equipment and services with their respective values.

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget reductions for various municipal departments and services.

Table with columns: Valor, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various equipment and services with their respective values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO Prefeito

Decreto nº 400/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.612.481,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Valor, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various equipment and services with their respective values.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO Prefeito

PORTARIA Nº 347/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Marcela Caliquio Mathias, portadora do RG n. X.023.XXX-1 SSP/PR, da função de Docência em Sala de Recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria n.º 146/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 27 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 340/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Elaine De Oliveira Lima, portadora do RG n. X.041.XXX-8 SSP/SP, da função de Coordenadora de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 27 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 348/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Mônica Sampaio De Moura Souza, portadora do RG n. X.041.XXX-8 SSP/PR, da função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria n.º 082/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 27 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATADA: V. A. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.152.448/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM E OPERAÇÃO DE UMA BORRACHARIA MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Table with columns: Valor Total do Fornecedor, Item, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists equipment and materials for a mobile rubber shop.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.944,35 (vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Dezembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2.024

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa à Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. 005/2.024, conforme quadro abaixo:

PROPONETE: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 2, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.250/0001-13, neste ato representado pela sua Presidente atual, a Sra. GISELE CANO DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF Nº 027.576.159-20, portadora do RG Nº 7.576.021-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Santa Tereza nº 36 - centro - cidade de Colorado - Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada à projetos sociais em prol ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Itaguajé - PR, de ambos os sexos com idades de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em do resgate dos vínculos familiares, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial, conforme a capacidade de atendimento suportada pela entidade

DO VALOR: O valor a ser pago a Proponente será de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com início da vigência em 01/01/2.025 a 31/12/2.025, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.50.43.00.00. 01000-Subvenções Sociais 08.002.08.244.0012.6.005.3.3.50.43.00.00. 31934 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGER O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.

Itaguajé, 27 de dezembro 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 23/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº. 89/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM E OPERAÇÃO DE UMA BORRACHARIA MOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no valor de R\$ 20.944,35 (vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

1-FORNECEDOR: FORNECEDOR: V. A. AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob nº 51.152.448/0001-61 ENDEREÇO: Av. Colombo, nº. 6.662 CIDADE: Maringá - PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 27 de Dezembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2.024 PROCESSO LICITATORIO Nº. 92/2.024

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como art. 31º da lei 13.019/2014, para a FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

DADOS DA ENTIDADE Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO-PR - CNPJ Nº. 07.318.250/0001-13, Rua Guido Valério, nº. 20 - Parque Residencial Cidade Universitária Colorado - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUA TOAL, VALOR, TOTAL. Lists the object of the funding agreement.

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Itaguajé, 27 de Dezembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a Senhora Marcela Caliquio Mathias, portadora do RG n. X.023.XXX-1 SSP/PR, da função de Docência em Sala de Recurso, período vespertino, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria n.º 176/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 27 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA Secretária Municipal de Administração e Fazenda



